



Tarabai - Um novo Tempo.

Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1108 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal Ressarcir Benfeitorias."

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado ressarcir ao Senhor **JOSÉ ALVES SANTANA**, as benfeitorias construídas em terreno com área de 1.482,622, composto pelo lote 07 e parte do lote 08 da Quadra "A1", situado à rua César Carlúcio Cava, no núcleo Industrial deste município.

Parágrafo Único - O valor do ressarcimento não poderá ser superior ao constante no Laudo do Engenheiro, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constante no Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETARIA

Tarabai - Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL